

Tipificação resumida: Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga			Cod. Enquadramento: 656-40
Amparo Legal: 230, II			
Tipificação do enquadramento: Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga, salvo por motivo de força maior, com permissão da autoridade competente e na forma estabelecida pelo CONTRAN			
Natureza: Gravíssima	Penalidade: Multa e apreensão do veículo	Medida Administrativa: Remoção do veículo e recolhimento do CRLV	
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
Pontuação: 7	Constatação da infração: Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo transportando pessoa no compartimento de carga ou no bagageiro, sem autorização.	Veículo de carga transportando pessoa no compartimento de carga com as adaptações previstas no art. 3º da Res. 82/98 e devidamente autorizado.	Para fins de fiscalização deste enquadramento, o bagageiro equipara-se ao compartimento de carga.	Obrigatório descrever a situação observada. Ex.: "Caminhão basculante, transportando 8 pessoas no compartimento de carga" "Veículo transportando 2 passageiros no bagageiro".
Veículo do tipo "basculante" ou "boiadeiro" transportando pessoas no compartimento de carga.	Veículo transportando pessoa na parte externa, utilizar enquadramento específico: 694-71, Art. 235	BAGAGEM - conjunto de objetos de uso pessoal do passageiro, devidamente acondicionado, transportado no bagageiro do veículo (Decreto Federal nº 2521/98). Res. 26/98 – A carga somente poderá ser transportada em compartimento próprio, separada dos passageiros, que no ônibus é o bagageiro.	
Regulamentação: Res. 82/98: Permite o transporte de passageiro em veículo de carga se: • não houver linha regular de ônibus; • autorizado pela(s) autoridade(s) com circunscrição sobre a(s) via(s); • remunerado ou não; • para transporte eventual e a título precário; A autorização de transporte deverá conter: • número máximo de passageiros (lotação) a ser transportado; • local de origem e de destino do transporte; • itinerário a ser percorrido; • seu prazo de validade (limitado à data de validade do CRLV). Condições mínimas para concessão da autorização: • veículo não pode ser "basculante" ou "boiadeiro"; • bancos com encosto, fixados na estrutura da carroceria; • carroceria com guardas altas em todo o seu perímetro, em material de boa qualidade e resistência estrutural; • cobertura com estrutura em material de resistência adequada.			